



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP 35670-900 – Telefones: (31) 3612-1040 ou 3612-1041 – E-mail: cppd@ufv.br

RESOLUÇÃO CONSU N° 3/2023

Concurso para Professor Efetivo

Edital n°: 52/2024

Departamento/Instituto/Unidade: IEF – UFV/CAF

Área/Subárea: Eletrônica e Eletrotécnica

Resultado final do concurso

A: Prova de conhecimento

B: Prova de didática

C: Prova de títulos

Candidatos / Notas	A	B	C	Nota final (média aritmética)	Ordem de Classificação
William Resende Rocha	7,02	7,89	7,28	7,40	4º colocado
Suzanne Emanuelle Tavares Ventura	7,46	7,60	8,00	7,69	2º colocado
Michelle Barbosa Guimarães	8,43	7,93	6,01	7,46	3º colocado
Pablo Henrique Gonçalves	8,38	9,31	7,34	8,34	1º colocado

Observações: 1) Parágrafo 6º do artigo 51 da Resolução CONSU n° 3/2023: “Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento”. Parágrafo 7º do artigo 51 da Resolução CONSU n° 3/2023: “No caso de candidatos aprovados com a mesma Nota Final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003. Parágrafo 8º do artigo 51 da Resolução CONSU n° 3/2023: “Respeitado o critério estabelecido no § 7º deste artigo, permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: I - maior nota na Prova de Didática; II - maior nota na Prova de Conhecimento; III - maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e IV – maior nota na Prova de Títulos.

Florestal, 18 de outubro de 2024

Erick Matheus da Silveira Brito

Marina Moreira Silveira Andrade

Ana Paula de Souza